



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2017 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida Erotildes Noer de Aragão, n.º. 2274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. N.º. 49.680-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Genilton Alves de Freitas, Comerciante, brasileiro, maior, capaz, portador do RG: 1113322 SSP/SE e CPF: n.º 587.674.105-10, residente e domiciliado na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na Rua Alaelson Alves de Oliveira, n.º 349, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 17/2017**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2017**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato n.º. 17/2017 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

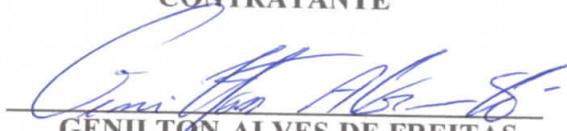
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 284.160,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 31 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
FABIO SILVA ANDRADE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
GENILTON ALVES DE FREITAS  
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_